



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**Ementa:** Nomeia Fiscal para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 012/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora GISLAINE VIEIRA DE LIMA, ocupante do Cargo Comissionado Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO Nº 012/2025, firmado com a empresa GABRIEL & LOPES LTDA, referente à Aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes no Anexo I do contrato e proposta apresentada pela contratada. Processo Administrativo nº 032/2025.

### **Art. 2º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Sonora/MS, 20 de agosto de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior  
Presidente  
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine Vieira de Lima  
Diretor de Departamento  
Fiscal Designado